



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

## MOÇÃO Nº 04/2025 De Repúdio

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, por meio de seus Vereadores subscritos da presente Moção Legislativa, amparados no Artigo 82. Inciso III; Artigo 83. Inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam, que após lida no Expediente, Moção de Repúdio **À AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE-ADI 7796 AJUIZADA AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN**. A referida ação que visa a suspensão das leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015, as quais reconhecem e asseguram o apoio do Estado à modalidade de educação especial promovida por entidades filantrópicas, como as APAEs, representa um grave retrocesso.

Somente as APAEs mantêm 343 escolas especializadas no Paraná, atendendo mais de 40 mil pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso III, garante expressamente o direito a educação especial.

As APAEs prestam um serviço educacional de excelência, com equipes multiprofissionais, infraestrutura adequada e comprovados resultados na promoção da autonomia, da inclusão e da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

**Leonardo Bagetti**  
Presidente da Mesa Diretora

**Mauro Cirineu Palharini**  
Vice-Presidente da Mesa

**Cleverson Pigoso**  
1º Secretário da Mesa

**Neuza Capra Pavanelo**  
2º Secretário da Mesa

**Emerson Kaibers**  
Vereador

**Jucinei Rodrigues**  
Vereador

**Raquel de Barros**  
Vereadora

**Claudia Afllen**  
Vereadora

**Liane Moretto**  
Vereadora